



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
159/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
CLINICA ESSENCIAL FISIOPILATES LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA ESSENCIAL FISIOPILATES LTDA**, com sede na rua Silva Jardim, nº 274, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-210, inscrito no CNPJ nº 40.477.991/0001-12, telefone:(31) 3649- 6939, e-mail: essencialfisiopilates2@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE FERREIRA OLIVIERA**, portador do CPF nº 117.886.366-27, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 159/2021 em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **02/09/2022** até o dia **01/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Assinado de
forma digital por
NADIA CRISTINA
DIAS DUARTE
TOME:68367341600
00
Dados:
2022.09.01
16:23:07 -03'00'



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Fonte: 159 (36,%) Ficha: 1749

Fonte: 102 (63,1%) Ficha: 1750

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Setembro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2022.09.01 16:23:39 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

Bruno Henrique Ferrreira Oliveira
BRUNO HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA
CLINICA ESSENCIAL FISIOPILATES LTDA

Testemunhas: *Sebastião*
CPF: 768.928.206-53

Carlos Castanho
CPF: 044997686-19